



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OFÍCIO Nº 151/2026 | GP

Serranos, 15 de setembro de 2026.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Vereador José Ronaldo de Oliveira;

PROTOCOLADO
FM 16 / 09 / 2026
HORA 13 / 40
Eduardo Silva

Assunto: Encaminhamento/Faz.

Ref.: Projeto de Lei nº 164/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Nobres Edis;

Com cordiais cumprimentos, venho, por meio deste, encaminhar aos cuidados desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que *autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e dá outras providências*, destinado a suplementar as dotações orçamentárias necessárias à manutenção das despesas do exercício de 2026.

A proposição tem como fontes o excesso de arrecadação e a anulação de dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964. Conforme o Relatório de Estimativa de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos extraído do SIPLAN, o excesso já realizado até agosto de 2026 alcança R\$ 1.331.889,74, com tendência de R\$ 4.524.564,16 ao final do exercício, montante substancialmente superior ao valor ora solicitado.

Requeremos a convocação extraordinária desta Casa Legislativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e que o trâmite se dê em caráter de urgência, na forma do art. 54 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade de adequação tempestiva das dotações orçamentárias para assegurar a regular execução das despesas e a continuidade dos serviços públicos municipais, vedada a realização de despesa sem crédito orçamentário suficiente (art. 167, II, da Constituição Federal).

Certos da acolhida, do trâmite e apreciação, renovamos protestos de consideração e estima.

REGINALDO RAEI ARANTES
Prefeito Municipal de Serranos/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 164/2026

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação – Exercício 2026

Senhor Presidente,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal, para apreciação e votação, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias necessárias à manutenção das despesas do exercício de 2026.

Justifica-se o presente Projeto de Lei pelas razões a seguir expostas:

Considerando o Relatório de Estimativa de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos, referente ao período de janeiro a agosto de 2026, extraído do SIPLAN, que demonstra excesso de arrecadação já efetivamente realizado no montante de R\$ 1.331.889,74 até agosto de 2026;

Considerando que o mesmo relatório aponta tendência provável de excesso de arrecadação de R\$ 4.524.564,16 ao final do exercício de 2026, calculada a partir do comportamento da arrecadação verificado até o mês de agosto;

Considerando que o valor ora solicitado, de R\$ 1.500.000,00, mostra-se compatível com o desempenho da receita municipal já verificado no exercício e permanece substancialmente inferior à tendência de excesso de arrecadação estimada para 2026;

Diante desse cenário, encaminha-se o presente Projeto de Lei com o objetivo de assegurar autorização legislativa suficiente para adequar as dotações orçamentárias às necessidades de execução das despesas municipais até o encerramento do exercício, sempre observada a efetiva disponibilidade de recursos e a correspondente fonte de financiamento.

A presente solicitação encontra amparo no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares tendo como fonte de recursos o excesso de arrecadação e a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, observada a respectiva fonte de recurso.

Reafirmando o compromisso do Poder Executivo com a transparência, o equilíbrio orçamentário e a adequada aplicação dos recursos públicos, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Atenciosamente,

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 164/2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Serranos aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias necessárias à manutenção das despesas do exercício de 2026.

Art. 2º Como fonte para abertura do crédito adicional suplementar especificado no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar excesso de arrecadação e anulação de dotações do orçamento vigente, conforme incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitada, em qualquer hipótese, a respectiva fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serranos, 15 de setembro de 2026.

REGINALDO RAEI ARANTES PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 869.065.776-20